



# FNTF

Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários

Boletim 02/24

## ASSINADO O ACT 23-24 - INFRA S/A

A FNTF - Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, após intenso processo de negociação com a Infra S/A, assinou o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, garantindo assim a implantação de reajuste salarial de 3,45%, com pagamento do retroativo a maio de 2023 a todos ativos, aposentados e pensionistas.

A FNTF reafirma seu compromisso de representar com respeito e responsabilidade os Sindicatos filiados: Sindicato dos Ferroviários do Rio Grande do Sul, Sindicato dos Ferroviários Paraná/Santa Catarina, Sindicato dos Ferroviários de São Paulo, Sindicato dos Ferroviários da Mogiana, Sindicato dos Ferroviários da Sorocabana, Sindicato dos Ferroviários da Paulista, Sindicato dos Ferroviários da Araraquarense, Sindicato dos Ferroviários do Rio de Janeiro, Sindicato dos Ferroviários do Ceará.

**INFRA S.A.**

INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Documento nº 8392738/2024/GEDEP-INFRA S.A./SUGEP-INFRA S.A./DIRAF-INFRA S.A./PREST-INFRA S.A./DIREX-INFRA S.A./CONSAD-INFRA S.A./AG-INFRA S.A.

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50050.001747/2024-43

Interessado: DIRAF, Conselho de Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO Infra S.A. - Ex-RFFSA 2023/2024

A Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários, 33.657.032/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Francisco Aparecido Felício;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Belo Horizonte - STEFBH, CNPJ 16.740.052/0001-34, neste ato representado por Sra. Edna Ribeiro Bezerra;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe, CNPJ 13.453.063/0001-45, neste ato representado por Paulino Rodrigues de Moura;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana, CNPJ: 46.111.811/0001-60, neste ato representado pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, CNPJ: 43.152.222/0001-32, este ato representado pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo, CNPJ: 62.426.580/0001-30, neste ato representado pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, CNPJ: 76.683.226/0001-04, neste ato representado pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 92.958.883/0001-65, neste ato representado pela Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários;

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Ceará, neste ato representado pelo Sr. Luis Claudio...

Salários, Reajustes e Pagamento  
Reajustes/Correções Salariais

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

A Infra S.A. reajustará a tabela salarial dos empregados oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, com o percentual de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2023.

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES**

*Filie-se ao Sindicato de sua base*

